

**DECRETO Nº 1622-S, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo E-DOCS nº 2023-STSTX, Processo E-DOCS nº 2024-2X39R, Decreto Nº 1377-S, de 11/07/2024 publicado Diário Oficial do Espírito Santo em 12/07/2024 e Processo E-DOCS nº 2024-JDKVT, CONSIDERANDO os termos do Edital nº 04/2022, de 14/06/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (DIO-ES) de 14/06/2022 - RETIFICADO (*Código de identificação do TCEES 500E2300002.2022.001*), que regulamentou o Concurso Público para o provimento de vagas para o posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais de Saúde (médicos, farmacêuticos-bioquímicos, dentistas, enfermeiros e médicos-veterinários) da Polícia Militar do Espírito Santo - PMES, bem como o edital publicado em 01/11/2023, que HOMOLOGOU o RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL do Certame, e suas retificações publicadas em 30/11/2023, 13/12/2023, 22/01/2024 e 23/04/2024 e 25/07/2024; CONSIDERANDO o 8º (Oitavo) Termo de Retificação ao Edital de Abertura nº 04/2022, Oficiais da Área de Saúde/2022 PMES, de 14/06/2022 - RETIFICADO (*Código de identificação do TCEES 500E2300002.2022.001*), publicado em 07/06/2024, o qual aumenta a quantidade de vagas ofertadas apenas para os cargos 1º Tenentes dos Quadros de Oficiais Médicos (QOM), Farmacêuticos-Bioquímicos (QOFB), Dentistas (QOD) e Enfermeiros (QOE); CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.094, de 07/01/2020, que dispõe sobre reserva de vagas para negros e Indígenas; CONSIDERANDO o Edital de Resultado do Procedimento de Heteroidentificação - Sub Judice, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 04/2022, "Pós Recurso", publicado em 25/07/2024, para o Candidato Sub Judice GUSTAVO MENDES PATERLINI, inscrição nº 757000034, CPF Nº \*\*\*645657\*\*, que se encontra *sub judice* - Processo nº 5037667-92.2022.8.08.0024 (relativo à aferição de idade), que manteve o INDEFERIMENTO do candidato para vagas reservadas para negro.

**RESOLVE:**

Art. 1º **ANULAR** o Decreto nº 1377-S/2024, de 11/07/2024, publicado no DIO-ES em 12/07/2024, apenas para o candidato relacionado abaixo, que fora nomeado para exercer o cargo de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Farmacêuticos/Bioquímicos (QOFB) da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES, na vaga reservada à negro, devido, em tese, a sua posição 2ª no referido concurso público.

QUADROS DOS OFICIAIS FARMACÊUTICOS/BIOQUÍMICOS (QOFB)						
Nome	CPF	Especialidade	Nota	Classificação Ampla Concorrência	Classificação Cota Negro	Classificação para efeito de antiguidade no Quadro
Gustavo Mendes Paterlini (Sub Judice - Proc. nº 5037667-92.2022.8.08.0024)	***645657**	FARMÁCIA E BIOQUÍMICA	46.00	14	2	11

Art. 2º **NOMEAR**, nos termos do *caput* do artigo 9º e parágrafo único do artigo 19 da Lei Estadual nº 3.196, de 09 de janeiro de 1978, combinados com o artigo 12 da Lei Complementar Estadual nº 910, de 26 de abril de 2019, a candidata abaixo relacionada, habilitada em concurso público na posição 2ª (vaga reservada à Negro) para o posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Farmacêuticos/Bioquímicos (QOFB).

QUADROS DOS OFICIAIS FARMACÊUTICOS/BIOQUÍMICOS (QOFB)						
Nome	CPF	Especialidade	Nota	Classificação Ampla Concorrência	Classificação Cota Negro	Classificação para efeito de antiguidade no Quadro
Ellis Angela Reis Pinto	***655177**	FARMÁCIA E BIOQUÍMICA	43.00	15	2	11

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias do mês de agosto de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**Protocolo 1382100**